



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**Prefeitura Municipal de Trairão**

**LEI MUNICIPAL Nº 336/2017**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CHEFIA DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, INCLUINDO A ALÍNEA “E”, INCISO VI, ARTIGO 31, DA LEI MUNICIPAL Nº 189/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Trairão**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Trairão, aprova e Eu sanciono e público a seguinte Lei;

Art. 1º Incluir a alínea “e”, inciso VI, do art. 31, da Lei Municipal nº 189/2012, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 31 - Os vencimentos dos integrantes do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria Municipal de Saúde, são compostos das seguintes parcelas:**

(...)

**VI – Gratificação por Atividade Especial – é devida no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário básico do servidor que exercer as seguintes atribuições:**

(...)

**e) Chefia do Programa Saúde Bucal.”**

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 16 de novembro de 2017.

**VALDINEI JOSÉ FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**